Diário Oficial da União - Nº 41 - Seção 1 - pág. 89

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 385ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior e Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membros). Aberta a Reunião às 16h45, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000033-28.2015.1202. (MPM 3446/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE ATIRADOR ESPORTIVO CONTRA O SFPC/2. Demora na concessão de guia de tráfego de arma de fogo. Matéria de Ordem Administrativa sem repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000220-80.2015.1105. (MPM 3498/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE EX-CADETE DA AERONÁTICA. Alegação de ilegalidade no ato de desligamento da Academia da Força Aérea - AFA. Matéria estritamente do Âmbito Administrativo, sem repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000055.2014.2201. (MPM 3118/2015).
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS PELA INTERNET. AUTORIA ATRIBUÍDA A 2º TENENTE QAO DO EXÉRCITO. Prosseguimento das diligências por deliberação da CCR/MPM. Uso ilícito do nome e identidade do oficial, sem o seu consentimento. Investigação de venda de armas pela web, da atribuição da Polícia Federal. Remessa de cópia dos autos ao MP do Estado do Amazonas, para apreciar o crime de falsidade. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento e encaminhar cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Amazonas competente para apreciar os fatos.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-60.2015.2001. (MPM 2569/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. VEICULAÇÃO DE IMAGENS PROSAICAS E TEXTOS IRREVERENTES EM GRUPO DE WHATSAPP. Participação voluntária de Militar no Grupo. Inexistência de repercussão penal, face ausência de dolo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-55.2015.2201. (MPM 3449/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO CEARÁ, POR MEIO DO CENTRO DE APOIO E DEFESA DO ADVOGADO E DA ADVOCACIA - CADAA.. Crime de ameaça praticado contra advogado no exercício da profissão. Suposto agente detentor de armas de fogo de calibre restrito e certificado de atirador esportivo, concedidos pelo SFPC/10. Má conduta do atirador esportivo, com antecedentes policiais. Cassação dos registros pelo Comando da 10ª Região Militar. Inexistência de crime militar. Indícios de crime comum da competência do MP Estadual. Homologa-se o arquivamento, com remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Ceará. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000090-45.2015.1106. (MPM 2776/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL DO MINISTÉRIO DA MARINHA QUESTIONA A IMPOSIÇÃO DO USO DE BILHETE ÚNICO PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR. Exigência Administrativa não confirmada. Preferência pela adoção do sistema de bilhete único não desvirtua o objetivo do instituto do auxiliotransporte. Norma da Secretaria Geral da Marinha - SGM. Inexistência de irregularidade. Arquivamento. Homologa-se a decisão de arquivamento ante a inexistência de indício de ilícito penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000066-60.2015.1105. (MPM 2187/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA OFICIAIS-MÉDICAS DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA. SUPOSTA EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS BENEFICIANDO TERCEIROS. Diligência do MPM. Não comprovação dos

fatos. Inexistência de ilícito penal militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 18h30. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 41 - Seção 2 - pág. 65

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 91, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar MARGARETH SILVANO DE SOUSA, ocupante do cargo de Datilógrafo, requisitada do Comando do Exército, matrícula nº 1588-1, para o exercício da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (66206), em virtude de dispensa de RONER MARCELO ROVER OLIVEIRA, matrícula nº 319-1, ocorrida em 1º de março de 2016, do Departamento de Orçamento e Finanças, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 41 - Seção 3 - pág. 109

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2016

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/ MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.017908/15. Empresa vencedora: ANDERSON MACEDO DA ROCHA-ME, com o valor anualestimado de R$ 34.000,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 01/03/2016) 200008-00001-2016NE000037